

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DO “Proc n.º AJ 7 2021 – Aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica – CFE & Del. Lisboa”

OUTORGANTES:

Primeiro: O Senhor Bernardino Gata Silva, portador do cartão de cidadão número 1ZY9, com o número fiscal de contribuinte _____, na qualidade de Presidente da Direção, e em representação da ADM Estrela – Associação Social e Desenvolvimento, com sede na Rua do Ribeiro, 6300-230 Vale de Estrela, pessoa coletiva número 502507764, conforme poderes que lhe foram conferidos no auto de Tomada de Posse da nova Direção de 31-01-2020, adiante designado por Primeiro Outorgante;

Segundo: O Senhor Miguel Andrade dos Santos Fonseca, portador do CC n.º _____, que outorga neste contrato na qualidade de representante legal da sociedade, em representação da firma EDP Comercial – Comercialização de energia, S.A NIFC 503504564 com sede na Avenida de 24 de julho, n.º 12, 1246.300 Lisboa, adiante designado por Segundo Outorgante;

Que, após o procedimento por ajuste direto realizado em 30/05/2022 foi deliberado em reunião da Direção da ADM Estrela de 07/06/2022, adjudicar à firma EDP – Energias de Portugal S.A, o “Proc n.º AJ_7 2022 – Aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica – CFE & Del. Lisboa”.

A referida deliberação aprovou ainda a celebração do presente contrato, bem como da respectiva minuta.

Que, nestes termos, é convencionado o presente contrato, que se regula pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A primeira outorgante adjudica à segunda outorgante que aceita executar o “Proc n.º AJ_7 2022 – Aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica – CFE & Del. Lisboa, nos termos da Proposta apresentada ao concurso, de harmonia com o Caderno de Encargos, para o qual remete a mesma proposta e que deverá ser rigorosamente cumprido e lista de preço unitário em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os trabalhos deverão ser executados dentro das boas normas da especialidade e de acordo com todas as peças que compõem o Caderno de Encargos, cumprindo à segunda outorgante as instruções que lhe forem dadas pela primeira outorgante.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fornecimento será executado no prazo de 06 (seis) meses, incluindo sábados, domingos e feriados, contando-se tal prazo a partir de 01/07/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA

O fornecimento é realizado pelo preço global de € 6.295,00 (seis mil duzentos e noventa e cinco euros) ao qual acresce IVA á taxa legal em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

No caso da segunda outorgante não concluir o fornecimento no prazo estipulado, e não havendo motivo que justifique a prorrogação do mesmo, reserva-se a primeira outorgante o direito de rescindir o presente contrato, podendo contudo, se assim o julgar conveniente, permitir a continuação dos trabalhos, ficando neste caso, a adjudicatária sujeita às multas previstas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA SEXTA

Tudo o que não se encontrar expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, será regulado de acordo com o que se encontra disposto no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro da Comarca da Guarda.

Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos:

Declaração não dívida AT
Declaração não dívida Seg. Social
Certidão permanente
Ata – Delegação de poderes
Cartão da empresa – EDP
Código RCBE
Licença de comercializador de energia elétrica
Registo criminal – Empresa
Registo criminal – Representante Legal
Declaração de acordo com o art.º 81, n.º 1, alínea a) do CCP vigente.

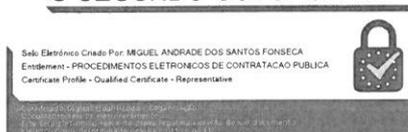
Guarda, 01/07/2022

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por : **Bernardino Gata Silva**
Num. de Identificação:
Data: 2022.06.22 17:41:00+01'00'

Bernardino Gata Silva
ADM Estrela

O SEGUNDO OUTORGANTE



Miguel Andrade dos Santos Fonseca
EDP Comercial